



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 079/2024/SGP - Manaus, 22 de fevereiro de 2024.

Dispensa e designação de função comissionada envolvendo os servidores José Antônio Torres de Freitas, Clauzilene Lima da Silva Soares e Elizoberto Pinheiro Mendes.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **LAIRTO JOSÉ VELOSO**, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pelas Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP-2102/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir do dia 1º de março de 2024, o servidor JOSÉ ANTÔNIO TORRES DE FREITAS, Requisitado, matrícula 464967, da Função Comissionada, Código FC-05, de Assistente de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Humaitá - AM.

Art. 2º Dispensar, a partir do dia 1º de março de 2024, a servidora CLAUZINEIDE LIMA DA SILVA SOARES, Técnico Judiciário, matrícula 112435, da Função Comissionada, Código FC-04, de Assistente IV de Secretaria da Vara do Trabalho de Humaitá - AM.

Art. 3º Designar, a partir do dia 1º de março de 2024, o servidor JOSÉ ANTÔNIO TORRES DE FREITAS, Requisitado, matrícula 464967, para ocupar a Função Comissionada, Código FC-04, de Assistente IV de Secretaria da Vara do Trabalho de Humaitá - AM.

Art. 4º Designar, a partir do dia 1º de março de 2024, o servidor ELIZOBERTO PINHEIRO MENDES, Técnico Judiciário, matrícula 11140, para ocupar a Função Comissionada, Código FC-05, de Assistente de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Humaitá - AM.

§ 1º Os servidores deverão apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência dos citados servidores em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome dos servidores, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o marco temporal inicial dos efeitos a que se referem os arts. 1º, 2º, 3º e 4º.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no Exercício da Presidência